



Plano de Transportes Escolares - Concelho de Viana do Alentejo

Ano Letivo 2020/2021

REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES DO CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO

- Emissão de Parecer do Conselho Municipal de Educação de **16 de julho de 2020**
- Aprovação em Reunião Pública de Câmara de **29 de julho de 2020**
- 1.ª Proposta de Alteração Aprovada em Reunião Pública de Câmara de **26 de agosto de 2020**
- 2.ª Proposta de Alteração Aprovada por Despacho do Senhor Presidente a **18 de setembro de 2020**
- Ratificação do Despacho do Senhor Presidente em Reunião Pública de Câmara de **7 de outubro de 2020**
- 3.ª Proposta de Alteração Aprovada em Reunião Pública de Câmara de **14 de janeiro de 2021**

Índice

1.	Nota Introdutória	4
2.	Enquadramento Legal	5
3.	Enquadramento Territorial e Populacional do Concelho de Viana do Alentejo	8
4.	Rede Escolar do Concelho de Viana do Alentejo	10
5.	Plano de Transportes Escolares do Concelho de Viana do Alentejo	10
6.	Normas Orientadoras do Funcionamento dos Transportes Escolares no Concelho de Viana do Alentejo	11
6.1.	Âmbito	11
6.2.	Requisitos de acesso à Rede de Transportes Escolares	12
6.3.	Modalidades e Comparticipação de Apoio de Transportes Escolares	12
6.3.1.	Modalidades de Apoio	12
6.3.2.	Comparticipação do Apoio aos Alunos para Transporte Escolar	13
6.4.	Procedimentos e Prazos	14
6.4.1.	Alunos a frequentar os Estabelecimentos de Ensino no Concelho de Viana do Alentejo	14
6.4.2.	Alunos a frequentar os Estabelecimentos de Ensino fora do Concelho	14
6.4.3.	Alunos que necessitam de Circuito Especial	14
6.4.4.	Análise dos Requerimentos	15
6.4.5.	Procedimento para os Alunos que Comparticipam o Transporte Escolar - Ensino Secundário	15
6.5.	Falsas Declarações e Penalizações	16
6.6.	Disposições Finais	16
7.	Horários dos Estabelecimentos de Ensino	17
8.	Rede de Transportes Escolares no Concelho de Viana do Alentejo	17
8.1.	Circuitos de Transportes Públicos	18
8.2.	Circuitos Especiais	18
9.	Previsão do Número de Alunos Utilizadores do Serviço de Transportes Escolares – Ano Letivo 2020/2021	23
10.	Conclusão	25
11.	Anexos	26

Índice de Imagens

Imagem 1 – Enquadramento Territorial do Concelho de Viana do Alentejo no País	8
Imagem 2 – Enquadramento Territorial do Concelho de Viana do Alentejo no Distrito de Évora	8
Imagem 3 – Freguesias do Concelho de Viana do Alentejo: Aguiar, Alcáçovas e Viana do Alentejo	9

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Horários dos Estabelecimentos de Ensino por Nível de Escolaridade	17
Tabela 2 – Serviço de Transportes Públicos no Concelho de Viana do Alentejo	18
Tabela 3 – Circuito de Transportes Públicos: Alunos Residentes no Concelho de Viana do Alentejo que Frequentam os Estabelecimentos de Ensino do Concelho	19
Tabela 4 – Circuito de Transportes Públicos: Alunos Residentes no Concelho de Viana do Alentejo que Frequentam os Estabelecimentos de Ensino em Concelhos Limítrofes – Évora	20
Tabela 5 – Circuitos Especiais: Circuitos em Veículos de Aluguer	21
Tabela 6 – Mapa Resumo: Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2020/2021	22
Tabela 7 – Número de Alunos Previsto para Utilização da Rede de Transportes Concelhia, por Grau de Ensino	23
Tabela 8 – Número de Alunos Previsto para Utilização da Rede de Transportes Concelhia, por Estabelecimento de Ensino	23
Tabela 9 – Número de Alunos Previsto para Utilização do Circuito de Transportes Públicos, por Freguesia de Residência e Grau de Ensino	24
Tabela 10 – Número de Alunos Previsto para Utilização de Circuito Especiais, por Freguesia de Residência e Grau de Ensino	24

1. Nota Introdutória

O sucesso escolar está relacionado com diversas variáveis que se cruzam, sendo cada uma delas primordial na formação de cada aluno. Neste contexto, o transporte escolar e a mobilidade por este proporcionada, constitui um fator determinante na promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação.

Nos termos da alínea gg) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal *“assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”*.

De acordo com o descrito no artigo 17º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro na sua atual redação, o plano de transporte escolar consiste no instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local de estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. Este visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e escolar.

A presente proposta de Plano de Transportes para o ano letivo 2020/2021 é submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea f) do ponto 1 do artigo 56º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, bem como à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21º do mesmo decreto. O Plano de Transportes é aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.

2. Enquadramento Legal

- **Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alterado pelo artigo 164.º da Lei Constitucional n.º 1/97 e pelo artigo 184.º da Lei Constitucional n.º 1/82** - atribui o poder regulamentar às autarquias locais, de acordo com os termos da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar;
- **Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro** – Regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares;
- **Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual** – Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, o qual define na alínea m) do ponto 1 do artigo 64.º, a competência dos Municípios na organização e gestão dos transportes escolares;
- **Decreto-Lei n.º 3/2001, de 20 de janeiro** – Define um novo regime jurídico de acesso à atividade dos transportes rodoviários de passageiros através de veículos com mais de nove lugares e de organização do mercado de transportes não regulares;
- **Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, e pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro** – Define o regime jurídico dos transportes coletivos de crianças e jovens até aos 16 anos;
- **Portaria n.º 1350/2006, de 27 de novembro** – Regulamenta o licenciamento nas atividades de transporte coletivo de crianças em automóveis ligeiros;
- **Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro** – Procede à criação do passe escolar ou “passe 4_18@escola.tp”;
- **Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro, na sua redação atual** – Define as normas de atribuição do “passe 4_18@escola.tp” e os procedimentos relativos à operacionalização do sistema que lhe está associado;
- **Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro** – Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no artigo 12.º que os transportes escolares constituem uma modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar e estabelecendo no artigo 25.º, as normas para a sua atribuição;

- **Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 65/2015, de 27 de agosto** – Estabelece o regime de escolaridade obrigatória para as crianças e jovens em idade escolar e define a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade;
- **Despacho Normativo n.º 1/2012, de 27 de janeiro** – Procede à atualização dos tarifários dos transportes públicos, nomeadamente a redução da percentagem de beneficiação ou desconto para os títulos de transporte dos “passes 4_18@escola.tp”;
- **Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho que republica o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril** – Aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- **Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, com a redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho** – Regulamenta o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, estabelecendo as medidas a adotar no contexto dos percursos escolares dos alunos, de forma a prevenir o insucesso e abandono escolares;
- **Despacho Normativo n.º 24-B/2012, de 19 de dezembro** – Regulamenta no ponto 1 o aumento das tarifas dos títulos relativos aos transportes coletivos rodoviários interurbanos de passageiros até 50 km;
- **Despacho nº 16518/2012, de 28 de dezembro** – Aprova os valores máximos de preços para as carreiras rodoviárias interurbanas de passageiros, em percursos inferiores a 50 km;
- **Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual** – Estabelece o regime jurídico da transferência de competências do estado para as autarquias locais, definindo na alínea gg) do ponto 1 do artigo 33.º, a competência dos municípios em assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, como referido na nota introdutória deste documento;
- **Circular: 023/2014-SA, de 17 de março da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)** – Clarifica as competências municipais relativamente aos transportes escolares no ensino regular;
- **Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril** – Estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação, e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.
- **Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho** – Estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e cada um dos alunos;

- **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março** – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação;
- **Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020**, que estabelece as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19;
- **Portaria n.º 107-A/2020, de 4 de maio**, que estabelece a lotação máxima no transporte em táxi e no transporte em veículo descaraterizado a partir da plataforma eletrónica, no âmbito das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia COVID-19.

3. Enquadramento Territorial e Populacional do Concelho de Viana do Alentejo

O Concelho de Viana do Alentejo, localizado no Distrito de Évora, no Alentejo Central, ocupa uma área de 393,6 km² e abrange três freguesias – Aguiar, Alcáçovas e Viana do Alentejo.



Imagem 1 – Enquadramento Territorial do Concelho de Viana do Alentejo no País



Imagem 2 – Enquadramento Territorial do Concelho de Viana do Alentejo no Distrito de Évora



Imagem 3 – Freguesias do Concelho de Viana do Alentejo: Aguiar, Alcáçovas e Viana do Alentejo

De acordo com os Censos 2011, o Concelho de Viana do Alentejo tem 5.743 habitantes. A freguesia de Aguiar conta com 890 habitantes. A freguesia de Alcáçovas tem 2.111 habitantes, sendo que a freguesia de Viana do Alentejo conta com o maior número de habitantes do Concelho, com 2.742 habitantes.

Os principais acessos do Concelho de Viana do Alentejo são realizados através das vias EN2, EN254 e EN257. É servido por uma rede de transportes públicos, a qual assegura a acessibilidade à cidade de Évora e entre as três freguesias do Concelho.

4. Rede Escolar do Concelho de Viana do Alentejo

No Concelho de Viana do Alentejo, no que respeita à Rede Pública, existe um Agrupamento de Escolas, que integra o Ensino Pré-Escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico em Aguiar, Alcáçovas e Viana do Alentejo. Este agrupamento agrega também o 2º e 3º Ciclos em Alcáçovas e Viana do Alentejo. A Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa em Viana do Alentejo inclui o Ensino Secundário e Vocacional.

A Rede Privada do Concelho é constituída por duas IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Centro Imaculado Coração de Maria em Viana do Alentejo e o CATL – Centro de Atividade de Tempo Livre da Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas, os quais integram a valência de Creche e do Ensino Pré-Escolar.

5. Plano de Transportes Escolares do Concelho de Viana do Alentejo

O presente Plano de Transportes Escolares (PTE) tem como base, além de todo o enquadramento legal em vigor à data, dados facultados pelo Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, necessários para a sua realização. Nos termos do n.º 3 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação e, considerando os dados necessários para elaboração do PTE a entidade terá de fornecer, a seguinte informação:

- Previsão do número de alunos beneficiários do transporte escolar, com local de proveniência, grupos etários de menos e mais de 12 anos, grau de ensino e ano que frequentam discriminados;
- Identificação das localidades que não são servidas por carreiras de serviço público, situados a mais de 3 km da Escola;
- Levantamento das localidades servidas por carreiras públicas em que:
 - As paragens estão localizadas a uma distância superior a 3 km da escola;
 - Situações de tempos de espera superiores a 45 minutos;
 - O tempo da deslocação seja superior a 60 minutos (nos casos aplicáveis).

Nos termos da Portaria n.º 138/2009, de 03 de fevereiro, na sua redação atual, para a elaboração deste Plano, é solicitado à Sociedade Rodoviária do Alentejo S.A, o valor da tarifa inteira dos passes mensais em vigor nas linhas incluídas.

Quando os serviços das linhas de transporte público não permitem o acesso do local de residência dos alunos aos estabelecimentos de ensino no que concerne ao cumprimento dos horários escolares em vigor, designadamente, os tempos de espera superiores a 45 minutos ou o tempo de deslocação superior a 60 minutos, deverão ser asseguradas todas as diligências necessárias. Neste contexto, o Município deverá recorrer à adjudicação de circuitos especiais, com a precedência ao ano letivo que reporta o PTE, de acordo com o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e nos termos do Código dos Contratos Públicos.

6. Normas Orientadoras do Funcionamento dos Transportes Escolares no Concelho de Viana do Alentejo

6.1. Âmbito

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, é da competência dos Municípios a elaboração, aprovação e implementação do Plano de Transportes Escolares (artigo 21º), a deliberação sobre a concessão de circuitos especiais e o reajustamento da rede de transportes escolares sempre que necessário.

De forma a garantir o acesso de todos os alunos da educação pré-escolar, do Ensino Básico e Secundário, quando a residência se localiza a uma distância superior a 3 km dos estabelecimentos de ensino, as autarquias deverão assumir a sua competência.

Tendo por base a Circular: 023/2014-SA da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), os municípios não têm responsabilidade de assegurar o transporte dos alunos que frequentem o ensino não regular, nomeadamente os cursos de formação profissional, os Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), Cursos de Educação e Formação (CEF) e os cursos vocacionais (sem prejuízo da sua contratualização com a Administração Central).

No que respeita aos alunos do ensino secundário que não estejam abrangidos pela categoria de NEE, de acordo com o artigo n.º 4 do Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro, devem ser comparticipados em 50% do valor do passe.

Embora especificado no disposto na Lei nº 85/2009, de 27 de agosto, no artigo 2º, no ponto 4, nas alíneas a) e b), referente ao âmbito da escolaridade obrigatória, a comparticipação do transporte escolar no ensino secundário não segue as linhas da escolaridade obrigatória até

aos 18 anos de idade ou no ato de conclusão do ensino secundário, mantendo a obrigação de compartilhar os alunos que frequentem o mesmo.

O funcionamento do serviço de transportes escolares estende-se, exclusivamente, durante os períodos letivos do ensino obrigatório e nos dias em que decorre a 1ª fase dos exames nacionais, unicamente para os alunos nestes inscritos.

É igualmente assegurado o transporte dos alunos do 1º e do 2º ciclo do ensino básico que possam vir a ter acompanhamento extraordinário, embora atualmente não exista esta resposta no Concelho, em concordância com a alínea b) do ponto 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº176/2012, de 2 de agosto.

6.2. Requisitos de acesso à Rede de Transportes Escolares

O direito ao acesso ao serviço de transportes escolares concelhio é estabelecido pelas seguintes normas:

- A integração da Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico ou Secundário no estabelecimento de ensino da sua área de residência, cuja localização seja superior a 3 km, sendo que qualquer escola pública do Concelho tem disponível o serviço de refeitório, calculado a partir do percurso mais curto por estrada no percurso residência – escola;
- A integração do Ensino Básico e Secundário em escolas situadas fora da área de residência, cuja localização seja superior a 3 km por inexistência de vaga ou de oferta formativa na área de estudo ou curso, que não possibilitem o prosseguimento dos estudos;
- A integração no Ensino Básico e Secundário em escolas fora da área de residência, por motivo de alteração de residência, desde que o custo do transporte não seja superior ao estabelecido para a escola da área de residência.

6.3. Modalidades e Comparticipação de Apoio de Transportes Escolares

6.3.1. Modalidades de Apoio

De forma a rentabilizar os recursos existentes, o Município utilizará a rede de transportes públicos que serve o Concelho de Viana do Alentejo. Uma vez que esta rede não

satisfaz as necessidades existentes ao nível do transporte escolar, conforme disposto no n.º 1 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na alínea g) do n.º 1 do artigo 19º e no artigo 20º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, são previstas neste Plano de Transportes Escolares outras modalidades de transporte, nomeadamente a criação de circuitos especiais, tendo em conta as seguintes situações:

- a) A distância de residência do aluno à paragem do autocarro ou ao estabelecimento de ensino seja superior a 3 km;
- b) Os horários de transporte público não sejam compatíveis com o horário escolar;
- c) Outros dados, devidamente justificados e integrados no Plano de Transportes Escolares.

No presente ano letivo, tendo em conta o contexto de pandemia atualmente vivido, causado pela COVID-19 e, de forma a garantir a segurança dos alunos no transporte da sua área de residência para o estabelecimento escolar, o Município de Viana do Alentejo procede ao transporte dos alunos do Ensino Secundário residentes na freguesia de Alcáçovas, para a Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa. Os deste estabelecimento escolar, residentes na freguesia de Aguiar são transportados no autocarro público, não havendo partilha de veículos entre as freguesias. Neste contexto, são ainda cumpridas todas as normas estabelecidas pela Direção Geral da Saúde, nomeadamente a desinfeção do veículo após cada utilização, bem como a o definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 13.º - A, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, relativamente à lotação máxima de 2/3 da sua capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo.

6.3.2. Comparticipação do Apoio aos Alunos para Transporte Escolar

A comparticipação do apoio aos alunos para transporte escolar rege-se pelos seguintes termos:

- a) Comparticipação a 100% da despesa com transporte aos alunos que frequentem o Ensino Básico no Concelho de Viana do Alentejo;
- b) Comparticipação num total de 80% (sendo 50% comparticipados pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo e 30% comparticipados pela CIMAC através do Programa de Apoio à Redução Tarifária) do transporte dos alunos que frequentem o Ensino Secundário ou que tenham completado 18 anos de idade. Os alunos deverão responsabilizar-se pelos restantes 20%, através do pagamento do valor restante do preço do bilhete de assinatura mensal, quando utilizem os transportes públicos fora do Concelho de Viana do Alentejo e metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente ao número de

quilómetros efetuado na utilização de circuitos especiais, nomeadamente os realizados pelos veículos de aluguer;

- c) No Concelho de Viana do Alentejo, o Município assume a totalidade do valor das despesas afetas ao transporte público e circuitos especiais para os alunos do Ensino Secundário que frequentem os estabelecimentos concelhios;
- d) No caso de seleção de estabelecimento de ensino por parte do encarregado de educação e/ou do aluno, que não integre a área de residência, com oferta formativa pretendida disponível na mesma, que contenha as especificações idênticas, todas as despesas associadas ao transporte escolar serão da sua responsabilidade.

6.4. Procedimentos e Prazos

6.4.1. Alunos a frequentar os Estabelecimentos de Ensino no Concelho de Viana do Alentejo

O aluno/encarregado de educação deverá preencher o requerimento (em **anexo 1**) de transporte escolar, e submeter o pedido online ou entregar no Balcão Único do Município.

6.4.2. Alunos a frequentar os Estabelecimentos de Ensino fora do Concelho

O aluno entrega no Balcão Único do Município uma declaração emitida pelo estabelecimento de ensino que comprove a matrícula, juntamente com o requerimento (**anexo 1**).

6.4.3. Alunos que necessitam de Circuito Especial

Os requerimentos de transporte/circuitos especiais devidamente preenchidos são submetidos online ou entregues no Balcão Único do Município.

Posteriormente, os serviços de educação do Município confirmam com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo a necessidade de transporte dos alunos e a comprovação da matrícula para que sejam remetidos para análise.

6.4.4. Análise dos Requerimentos

- a) Após análise das solicitações de transporte, a Autarquia informará o Agrupamento de Escolas e os encarregados de educação dos alunos da comparticipação dos transportes escolares, do deferimento/indeferimento do pedido, para benefício de circuitos especiais e das condições do apoio, através de comunicação escrita.
- b) A análise e a comunicação dos pedidos de apoio expostos dentro do prazo será realizada pelos serviços de educação do Município, até à primeira semana de setembro.
- c) No caso dos alunos identificados na alínea b) do 6.3.2., o Município estabelece o contacto por escrito com a empresa de transportes públicos, informando sobre os dados necessários, como o nome do aluno, do estabelecimento de ensino que frequenta e da freguesia de origem, para inclusão do aluno na rede de transportes escolares.
- d) Nas situações de integração de cursos profissionais com apoio para despesas com deslocação/transportes e/ou alojamento, o Município emite declaração a comprovar que o referido aluno não usufrui do serviço de transportes escolares da autarquia, a pedido do aluno ou do estabelecimento de ensino.

6.4.5. Procedimento para os Alunos que Comparticipam o Transporte Escolar - Ensino Secundário

1 - Os alunos identificados na alínea b) do 6.3.2., que utilizem os transportes públicos fora do Concelho, deverão, no que respeita ao pagamento da comparticipação do transporte escolar, cumprir os seguintes procedimentos:

- a) Deverão realizar o pagamento do transporte escolar no Balcão Municipal, referente ao mês que antecede, até ao 5º dia útil de cada mês;
- b) Caso não procedam ao pagamento, o passe em questão será anulado pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo, até que volte a ser pago pelo aluno e comunicado à empresa fornecedora dos serviços de transporte escolar;
- c) O aluno poderá exercer o direito de prescindir do passe num determinado mês. Porém, para o efeito deverá informar a Autarquia até ao dia 20 do mês anterior.

2 - Os alunos identificados na alínea b) do 6.3.2. que utilizem os circuitos especiais, nomeadamente os realizados em veículo de aluguer deverão, no que respeita ao pagamento da comparticipação do transporte escolar, cumprir os seguintes procedimentos:

- a) Deverão realizar o pagamento do transporte escolar no Balcão Municipal, referente ao mês que antecede, até ao 5º dia útil de cada mês;
- b) Caso não procedam ao pagamento, o transporte será anulado pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo, até o final do ano letivo em causa. Esta medida poderá ser revertida, através de apresentação de documento certificado (Ex: atestado médico ou declaração aceite pelo município).

6.5. Falsas Declarações e Penalizações

As falsas declarações implicarão a anulação imediata do apoio atribuído e o reembolso do montante correspondente à comparticipação indevidamente auferida, bem como a impossibilidade de apresentação de nova candidatura no presente ano letivo em causa.

6.6. Disposições Finais

Todas as situações não contempladas no presente Plano deverão ser expostas através de requerimento por escrito ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, analisadas pelos serviços de educação do Município e deliberadas pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

7. Horários dos Estabelecimentos de Ensino

Tabela 1 – Horários dos Estabelecimentos de Ensino por Nível de Escolaridade

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo		
Estabelecimentos de Ensino	Grau de Ensino	Horários
Jardim de Infância de Aguiar	Pré-Escolar	8h00 – 18h00
Escola Básica de Viana do Alentejo	1º Ciclo	8h30 - 18h30
Escola Básica de Aguiar	1º Ciclo	9h00 - 18h30
Escola Básica de Alcáçovas	1ºCiclo	9h00 - 17h00
	2ºCiclo	8h30 - 17h00
	3ºCiclo	
Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa	2ºCiclo	8h30 - 17h00
	3ºCiclo	
	Secundário	

Fonte: Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

8. Rede de Transportes Escolares no Concelho de Viana do Alentejo

A rede de transportes públicos é assegurada pela única concessionária de transportes regulares de passageiros a atuar no Concelho de Viana do Alentejo, a Sociedade Rodoviária do Alentejo, S.A., que dispõe do serviço de carreiras urbanas, nomeadamente as carreiras interconcelhias, assegurando a mobilidade interna no concelho e externa deste à sede do distrito, Évora.

Contudo, existe um número de habitantes que reside em locais isolados, de difícil acesso. Neste contexto, dado que o serviço de transportes públicos não efetua estes circuitos, a população desloca-se em viaturas particulares ou através de veículos de aluguer, particularmente o serviço de táxi.

8.1. Circuitos de Transportes Públicos

A Sociedade Rodoviária do Alentejo, S.A. assegura os seguintes circuitos rodoviários:

Tabela 2 – Serviço de Transportes Públicos no Concelho de Viana do Alentejo

Circuito Rodoviário	Rede Viária
Évora => Viana do Alentejo => Évora	R254
Alcáçovas => Viana do Alentejo	N257
Viana do Alentejo => Alcáçovas	
Viana do Alentejo => Aguiar	R254
Aguiar => Viana do Alentejo	

Nota: Ver Tabelas nº 3 e nº 4.

8.2. Circuitos Especiais

Devido à inacessibilidade dos serviços de transportes públicos aos locais isolados e à inexistência de recursos municipais para o transporte da população em idade escolar residente nestes locais, de difícil acesso, com caracterização rural (ex.: estradas de terra batida), existe a necessidade da realização de circuitos especiais, de forma a dar resposta às solicitações apresentadas.

Neste contexto, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a Câmara Municipal procede à adjudicação, nos termos do Código dos Contratos Públicos, de serviços de empresas de veículos de aluguer (táxi), as quais deverão comprovar a sua idoneidade para o efeito, nos termos da legislação em vigor.

A rede viária utilizada para a realização dos circuitos especiais é constituída por estradas e caminhos rurais (de terra batida).

Nota: Ver Tabela nº5.

Tabela 3 – Circuito de Transportes Públicos

Alunos Residentes no Concelho de Viana do Alentejo que Frequentam os Estabelecimentos de Ensino do Concelho

Nº do Circuito	Código	Proveniência	Distância em km	Tempo de Transporte	Valor Unitário	Nº de Alunos por Ciclo de Ensino			Totais				
						2º Ciclo	3ºCiclo	Secundário	Alunos	Custo Mensal	Custo Anual (10 Meses Letivos)	Comparticipação dos alunos	Comparticipação Anual da CMVA
1	6	Alcáçovas	19	24 min.	72,85 €	0	0	33	33	1 602,70 €	16 027,00 €	0,00 €	16 027,00 €
2	2	Aguiar	8	11 min.	40,15 €	13	19	13	45	1 766,60 €	17 666,00 €	0,00 €	17 666,00 €
TOTAL						13	19	60	78	3 369,30 €	33 693,00 €	0,00 €	33 693,00 €

Fonte: Ofício 78_2020 de 17 de fevereiro de 2020 do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo; E-mail do AEVA enviado a 06 de abril de 2020; Tabela com a tarifa inteira dos passes mensais da Sociedade Rodoviária do Alentejo, S.A., com as taxas em vigor no ano de 2020.

Tabela 4 – Circuito de Transportes Públicos:

Alunos Residentes no Concelho de Viana do Alentejo que Frequentam os Estabelecimentos de Ensino em Concelhos Limítrofes - Évora

Nº do Circuito	Código	Proveniência	Distância em Km	Tempo de Transporte	Valor Unitário	Évora	Totais					
						Secundário	Alunos	Custo Mensal	Custo Anual (10 Meses Letivos)	Comparticipação dos alunos	Comparticipação da CIMAC (PART)	Comparticipação Anual da CMVA
1	9	Alcáçovas	32	30 min.	101,90 €	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2	7	Viana do Alentejo	31	30 min.	83,40 €	4	4	332,00 €	3 320,00 €	664,00 €	996,00 €	1 660,00 €
TOTAL						4	4	332,00 €	3 320,00 €	664,00 €	996,00 €	1 660,00 €

Fonte: Relação Mensal do mês de setembro de 2020 da Sociedade Rodoviária, S.A.; Tabela com a tarifa inteira dos passes mensais da Sociedade Rodoviária do Alentejo, S.A., com as taxas em vigor no ano de 2020.

Tabela 5 – Circuitos Especiais: Circuitos em Veículos de Aluguer

Nº do Circuito	Circuito: Proveniência (Estabelecimento de Ensino)	Distância em Km		Tempo de Transporte	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	Nº de Alunos a Transportar					Horário/ Periodicidade	Custo Estimado					
							Pré-Escolar	1ºCiclo	2ºCiclo	3ºCiclo	Secundário		Total	km/dia	Valor km	Nº de dias	Valor diário do percurso	Valor ano letivo (180 dias letivos)
1	Viana do Alentejo: Monte Ruivo - Monte das Paredes - EB 2,3/S Dr. Isidoro de Sousa; vice-versa.	4 x	12	21 min.	5	Ligeiro	0	0	1	1	0	2	Diário: 8h30 - 17h00	48	0,47 €	180	22,56 €	4.060,80 €
2	Viana do Alentejo: Herdade do Sobral - EB 2,3/S Dr. Isidoro de Sousa; vice-versa.	4x	11	8 min.			0	0	1	0	0	1		44			20,68 €	3.722,40 €
3	Viana do Alentejo: Quinta do Duque - Montinho do Palanque - Centro Escolar e EB 2,3/S Dr. Isidoro de Sousa; vice-versa.	4x	14	15 min.			0	2	0	2	0	4		56			26,32 €	4.737,60 €
4	Alcáçovas: Estação de Alcáçovas - Monte das Oliveiras - Escola Básica e Integrada de Alcáçovas; vice-versa.	4x	6	8 min.			0	2	0	0	0	2		24			11,28 €	2.030,40 €
5	Alcáçovas: Monte das Banhas - Monte de Canelas - Escola Básica e Integrada de Alcáçovas; vice-versa.	6x	61	60 min.			0	1	0	2	0	3		366			172,02 €	30.963,60 €
6	Alcáçovas: Monte da Venda - Escola Básica Integrada de Alcáçovas; vice-versa.	6x	15	30 min.			0	0	1	0	1	2		90			42,30 €	7.614,00 €
7	Viana do Alentejo: - Monte da Salvada - Escola EB 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa - Monte do Barrocal - Escola Básica de Aguiar – Jardim de Infância de Aguiar; vice-versa.	4x	24	25 min.			1	2	0	1	0	3		96			45,12 €	8.121,60 €
TOTAL							1	7	3	6	2	19		724			340,28 €	61.250,40 €
Nota: As alterações efetuadas ao número de km/dia nos Circuitos n.º 5 e 6 prende-se com o facto dos horários de saída dos alunos a transportar não coincidirem, havendo a necessidade de realização do circuito mais uma vez.																		

Fonte: Ofício 78_2020 de 17 de fevereiro de 2020 do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo; E-mail do AEVA enviado a 06 de abril de 2020; Tabela da Federação Portuguesa do Táxi.

Tabela 6 – Mapa Resumo:

Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2020/2021

Circuito	Área	Nº de alunos	Nº de circuitos	Nº de km/dia	Previsão Custo Anual da Rede	Comparticipação/ alunos	Comparticipação anual da CIMAC (PART)	Comparticipação anual da CMVA	Comparticipação CMVA por aluno (B)
Transporte Público	Concelho de Viana do Alentejo	78	2	(A)	33.693,00 €	0,00 €	0,00 €	33.693,00 €	502,88 €
	Concelhos Limítrofes - Évora	4	1		3.320,00 €	664,00 €	996,00 €	1.660,00 €	415,00 €
Circuitos Especiais (Veículos de Aluguer)	Concelho de Viana do Alentejo	18	7	700	61.250,40 €	0,00 €	0,00 €	61.250,40 €	3.290,00 €
TOTAL		100	10	700	98.263,40 €	664,00 €	996,00 €	96.603,40 €	4.207,88 €

(A) Não está contabilizado o número total de quilómetros efetuados pelos transportes públicos.

(B) Os valores apresentados referem-se à média da participação anual da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, por aluno.

9. Previsão do Número de Alunos Utilizadores do Serviço de Transportes Escolares – Ano Letivo 2020/2021

A presente proposta assenta numa previsão facultada pelo Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, em conformidade com os dados em anexo 3. Deste modo, poderá ser necessário o ajustamento do Plano de Transportes Escolares ao longo do ano letivo, decorrente da variação do número de alunos, devido a diversos fatores, como: transferência de alunos, novos residentes, nova residência, entre outros.

No ano letivo 2020/2021, estima-se que 87 alunos usufruam da Rede de Transportes Concelhia, de acordo com o seguinte:

Tabela 7 – Número de Alunos Previsto para Utilização da Rede de Transportes Concelhia, por Grau de Ensino

		Grau de Ensino					TOTAL
		Pré-Escolar	Ensino Básico			Ensino Secundário	
			1ºCiclo	2ºCiclo	3ºCiclo		
Nº de Alunos a Transportar	Transporte Público	0	0	13	19	50	82
	Circuito Especial	1	7	3	6	2	19
TOTAL		1	7	16	25	52	101

Fonte: Ofício 78_2020 de 17 de fevereiro de 2020 do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo; E-mail do AEVA enviado a 06 de abril de 2020; Relação Mensal do mês de janeiro e fevereiro de 2020 da Sociedade Rodoviária, S.A.

Tabela 8 – Número de Alunos Previsto para Utilização da Rede de Transportes Concelhia, por Estabelecimento de Ensino

		Estabelecimentos de Ensino						TOTAL
		Concelho de Viana do Alentejo					Concelhos Limitrofes	
		Jardim de Infância de Aguiar	Escola Básica de Aguiar	Escola Básica de Alcáçovas	Escola Básica de Viana do Alentejo - Centro Escolar	Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa		
Nº de Alunos a Transportar	Transporte Público	0	0	0	0	78	4	82
	Circuito Especial	1	2	7	2	7	0	19
TOTAL		1	2	7	2	85	4	101

Fonte: Ofício 78_2020 de 17 de fevereiro de 2020 do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo; E-mail do AEVA enviado a 06 de abril de 2020; Relação Mensal do mês de janeiro e fevereiro de 2020 da Sociedade Rodoviária, S.A.

Tabela 9 – Número de Alunos Previsto para Utilização do Circuito de Transportes Públicos, por Freguesia de Residência e Grau de Ensino

Circuito de Transportes Públicos				
Grau de Ensino	Aguiar	Alcáçovas	Viana do Alentejo	TOTAL
1ºCiclo	0	0	0	0
2ºCiclo	13	0	0	13
3ºCiclo	19	0	0	19
Secundário	13	33	4	46
TOTAL	45	33	4	78

Fonte: Ofício 78_2020 de 17 de fevereiro de 2020 do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo; E-mail do AEVA enviado a 06 de abril de 2020; Relação Mensal do mês de janeiro e fevereiro de 2020 da Sociedade Rodoviária, S.A.

Tabela 10 – Número de Alunos Previsto para Utilização de Circuito Especiais, por Freguesia de Residência e Grau de Ensino

Circuitos Especiais				
Grau de Ensino	Aguiar	Alcáçovas	Viana do Alentejo	TOTAL
Pré-Escolar	0	0	1	1
1ºCiclo	0	3	4	7
2ºCiclo	0	1	1	2
3ºCiclo	0	2	5	7
Secundário	0	1	1	2
TOTAL	0	7	11	19

Fonte: Ofício 78_2020 de 17 de fevereiro de 2020 do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo; E-mail do AEVA enviado a 06 de abril de 2020.

10. Conclusão

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021 prevê a integração de **101 alunos** do Concelho de Viana do Alentejo, dos quais **45 residem na freguesia de Aguiar**, **40 residem na freguesia de Alcáçovas** e **16 residem na freguesia de Viana do Alentejo**.

Os alunos frequentam Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário, localizados no Concelho de Viana do Alentejo (num total de **97 alunos**) e, em Concelho Limítrofe, mais precisamente Évora (num total de **4 alunos**).

No que respeita ao grau de ensino da previsão do número de alunos para utilização da Rede de Transportes Concelhia, 1 frequentará o Ensino Pré-Escolar, **7** irão frequentar o **1.º ciclo**. No **2.º ciclo**, registam-se **16 alunos**, **25** no **3.º ciclo** e **52 no secundário**.

Para dar resposta às necessidades existentes, de acordo com a legislação em vigor, está prevista a criação de **10 circuitos**, com a seguinte distribuição:

- **2 Circuitos de Transportes Públicos para os 78 alunos** que frequentam os Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Viana do Alentejo;
- **1 Circuito de Transportes Públicos para os 4 alunos** residentes no Concelho de Viana do Alentejo, que frequentam Estabelecimentos de Ensino em Concelhos Limítrofes (Évora);
- **7 Circuitos Especiais, a realizar em Veículos de Aluguer (Táxi), para 19 alunos** residentes em locais isolados, integrados na área geográfica do Concelho de Viana do Alentejo, que frequentam Estabelecimentos de Ensino do Concelho. Estes circuitos estão subdivididos em 3 circuitos para a freguesia de Alcáçovas (previsão de transporte de 7 alunos), 4 circuitos para a freguesia de Viana do Alentejo (previsão de transporte de 12 alunos).

Relativamente ao custo associado à comparticipação anual da autarquia, está previsto um total de 98.263,40€, dos quais 37.013,00€ serão para os alunos utilizadores dos Circuitos de Transportes Públicos e, 61.250,40€ serão para o pagamento da adjudicação de serviços com empresas de aluguer de viaturas, selecionadas a partir da abertura de Concurso Público, nos termos da lei.

O Plano de Transportes Escolares foi apresentado em reunião do Conselho Municipal de Educação, de acordo com as normas, para emissão de parecer, sendo remetido para deliberação de Reunião Pública de Câmara.

11. Anexos

Anexo 1 – Requerimento de Transportes Escolares - Disponível no Ato de Matrícula no Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, no Balão Único da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e/ou no link:

<https://www.cm-vianadoalentejo.pt/balcaoonline/odfrontend/online/formularios;servicos=3>

Anexo 2 - Ofício 78_2020 de 17 de fevereiro de 2020 do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Anexo 3 – E-mail do AEVA enviado a 06 de abril de 2020

Anexo 4 – Relação Mensal do mês de janeiro e fevereiro da Sociedade Rodoviária, S.A.

Anexo 5 – Tabela com a tarifa inteira dos passes mensais em vigor da Sociedade Rodoviária, S.A.

Anexo 6 – Tabela da Federação Portuguesa do Táxi, em vigor

Anexo 7 – Planta do Circuito dos Transportes Públicos

Anexo 8 – Planta do Circuito Especial N.º 1

Anexo 9 – Planta do Circuito Especial N.º 2

Anexo 10 – Planta do Circuito Especial N.º 3

Anexo 11 – Planta do Circuito Especial N.º 4

Anexo 12 – Planta do Circuito Especial N.º 5

Anexo 13 – Planta do Circuito Especial N.º 6

Anexo 14 – Planta do Circuito Especial N.º 7

Anexo 15 - Relação Mensal do mês de setembro de 2020 da Sociedade Rodoviária, S.A.



Requerimento de Transporte Escolar

Registo n.º:

Processo n.º:

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Viana Do Alentejo

Registado em:

REQUERENTE

Nome/Denominação:*

Domicílio/Sede:*

N.º:

Lote/Andar:

Código Postal:

Localidade:*

NIF/NIPC:*

Tipo de Documento de Identificação:

N.º:

Válido até:

Certidão Comercial Permanente (Código):

Contacto Telefónico:

Fax:

E-mail:

Qualidade de:

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

REPRESENTANTE - ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome/Denominação:

Domicílio/Sede:

N.º:

Lote/Andar:

Código Postal:

Localidade:

NIF/NIPC:

Tipo de Documento de Identificação:

N.º:

Válido até:

Procuração Online (Código):

Contacto Telefónico:

Fax:

E-mail:

Qualidade de:

NOTIFICAÇÕES

Consinto que as notificações/comunicações sejam feitas via:
(aplicável a pessoas singulares)

- ☐ Caixa Postal Eletrónica (ViaCTT)
- ☐ Telefone
- ☐ Fax
- ☐ E-mail
- ☐ Requerente
- ☐ Representante
- ☐ Outra morada (por favor, indique):

As notificações/comunicações feitas por **via postal** deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:

Domicílio/Sede:

N.º:

Lote/Andar:

Código Postal:

Localidade:

FEDDO

Informação

Ano letivo /

Ano de escolaridade que vai frequentar:

Estabelecimento de Ensino

O aluno encontra-se matriculado na escola da área de residência? ☐ Sim ☐ Não

Se NÃO, assinalar o(s) motivo(s):

Opção da família ☐ Mudança de residência ☐ Frequência de cursos ☐ Qual?

Inexistência de vaga na escola da área de residência ☐ Outro ☐ Qual? _____

O aluno encontra-se fora da escolaridade obrigatória? ☐ Sim ☐ Não

Vem requerer, Transporte.

Distância da residência à escola a frequentar (Kms):

Tempo necessário para percorrer essa distância:

Horário de início e término das aulas:

Em anos letivos anteriores tem tido o apoio da autarquia em transportes escolares: ☐ SIM ☐ NÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:

- **Responsável pelo tratamento** - Município de Viana do Alentejo;
- **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
- **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
- **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-vianadoalentejo.pt ou envie um e-mail para protecao.dados@cm-vianadoalentejo.pt

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

OUTRAS DECLARAÇÕES

* O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento.

Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante através dos documentos de identificação exibidos.

Local, 1 1

O(A) Requerente / O(A) Representante

Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar)

O(A) Funcionário(a)

📍 Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
NIPC: 506 151 174

+ (351) 266 930 010 + (351) 266 930 019
www.cm-vianadoalentejo.pt atendimento@cm-vianadoalentejo.pt

MOD0129 | 300.50.203.01

Página 2 de 3



Responsável pela Direção do Procedimento:

Contacto Telefónico:

E-mail:

Gestor(a) do Procedimento:

Contacto Telefónico:

E-mail:

3



135173 - Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo
713804 - Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Viana do Alentejo
Rua Brito Camacho, n.º 13

7090 237 Viana do Alentejo

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Of. 78_2020

Classif.
9.

Data
17-02-2020

Assunto : Transportes Escolares 2019/20 e Previsão para 2020/21.

À semelhança de anos anteriores, envio a V.Exa os elementos referentes à previsão das necessidades de transporte escolar para o ano letivo 2020/21.

Mais informo que à presente data não é possível prever, para o próximo ano letivo, as manhãs e as tardes livres destes alunos. No entanto, tal como no presente ano letivo, as atividades escolares decorrerão todos os dias, de 2ª a 6ª feira, das 8.30 às 17.00 h, no regime diurno.

Junto envio em anexo a previsão para o ano letivo 2020/21 e a declaração referente aos alunos que se encontram matriculados neste Agrupamento de Escolas, em 31 de janeiro de 2020.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Agrupamento,


(Maria Manuel Carvalho Aleixo)

VZP

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Previsão das necessidades de transportes escolares para o ano letivo 2020/21 –
Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

Localidade	Ano de Escolaridade	Número de alunos	
		« 12anos	»= 12 anos
Viana do Alentejo	1º Ciclo	2	
	6	1	
	7		1
	9		2
	10		2
Aguiar	5	3	
	6	9	
	7		7
	8		7
	9		5
	10		5
	11		4
	12		4
Alcáçovas	1º Ciclo	3	
	5	1	
	8		1
	9		1
	11		17
	12		4

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo**DECLARAÇÃO**

Para os devidos efeitos, declara-se que, em 31 de janeiro de 2020, se encontrava inscrito neste estabelecimento de ensino, para usufruto de TRANSPORTE ESCOLAR, o seguinte número de alunos:

Transportes Colectivos

Nº de alunos residentes no Concelho

Transporte	Nível de Ensino				
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Secundário	TOTAL
Rodoviário		17	17	46	80
Ferrovário					
Fluvial					

Circuitos Especiais

Nº de alunos residentes no Concelho

Transporte	Nível de Ensino				
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Secundário	TOTAL
Viaturas de aluguer pesadas					
Viaturas de aluguer ligeiras	6	2	6	0	14
Viaturas municipais pesadas					
Viaturas municipais ligeiras					

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Viana do Alentejo, 31 de janeiro de 2020.


(Assinatura)

E-mail: secretaria@ae.vianadoalentejo.edu.pt
Estrada da Quinta de St.ª Maria - 7090-298 VIANA DO ALENTEJO
Telef.: - 266930070 - Fax: - 266930071

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa

Transporte Escolar 2020/21

Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Nome do aluno	Ano de Escolaridade	Residência (Monte / Horta)
Clara Pinheiro Pão Mole	5º Ano	Aguiar
Ivan Filipe Pão Mole Matos	5º Ano	Aguiar
Martim Gaio Carreiras	5º Ano	Aguiar
Joana Torrão Pereira	3º Ano	Montinho do Palanque Viana do Alentejo
António Manuel Galveias Algarvio	4º Ano	Quinta do Duque Viana do Alentejo
Lara Isabel Ginete	6º Ano	Aguiar
Rodrigo Miguel Guerreiro Duarte	6º Ano	Monte das Paredes Viana do Alentejo
Soraia Algarvio Pão Mole	6º Ano	Aguiar
Dinis Dorcas Dias	6º Ano	Aguiar
Leonor Isabel Campaniço Laranjeiro	6º Ano	Aguiar
Madalena Laranjeiro Aleixo	6º Ano	Aguiar
Mariana Carvalho Amaro	6º Ano	Aguiar
Mateus Miguel Bicho Cardoso	6º Ano	Aguiar
Micael José Latas Figueira	6º Ano	Aguiar
Tiago da Encarnação Lopes	6º Ano	Aguiar
João Pedro Teves Cordeiro	7º Ano	Herdade do Sobral (Vacaria) Viana do Alentejo
Leonor Torrão Pereira	7º Ano	Montinho do Palanque Viana do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Beatriz Isabel Calhau Sacristão	7º Ano	Aguiar
Inês Isabel Carapeta Casquinha	7º Ano	Aguiar
Inês Isabel Pires Tristão	7º Ano	Aguiar
Joana Alves Gomes	7º Ano	Aguiar
Joana Sofia Malafaia Antunes	7º Ano	Aguiar
Matilde Isabel Farinha Engenheiro	7º Ano	Aguiar
Pedro Miguel Miguens Matos	7º Ano	Aguiar
Afonso Baixinho Moço	8º Ano	Aguiar
Carolina Fino Temudo	8º Ano	Aguiar
Guilherme Filipe Bonito Rato	8º Ano	Aguiar
Mariana Rosa Rocha Guisado	8º Ano	Aguiar
Rafaela Sofia Rocha Chora	8º Ano	Aguiar
Rita Bento Mendes	8º Ano	Aguiar
Tiago Filipe Pão Mole Figueira	8º Ano	Aguiar
Jaime Vicente Mendes	9º Ano	Aguiar
Maria Inês Gaio Carreiras	9º Ano	Aguiar
Maria Martynova	9º Ano	Herdade do Monte Ruivo Viana do Alentejo
Pedro Magro José	9º Ano	Aguiar
Rafael Filipe Pouca Roupa Galego	9º Ano	Aguiar
Rafaela Rodrigues Correa	9º Ano	Aguiar
Francisco Miguel Pires Martins	9º Ano	Zona Montinho do Palanque Viana do Alentejo
Beatriz Meireles Palma Pereira	10º Ano	Aguiar
Cátia Filipa Sacristão Bento	10º Ano	Aguiar
David Miguel Carapeta Casquinha	10º Ano	Aguiar
Luis Eduardo Gomes Morgado	10º Ano	Monte Flor da Rosa – Estação de Viana do Alentejo
Madalena Brito Pegado	10º Ano	Montinho do Palanque

E-mail: secretaria@ae.vianadoalentejo.edu.pt

Estrada da Quinta de St.ª Maria - 7090-298 VIANA DO ALENTEJO

Telef.: - 266930070 - Fax: - 266930071

**Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo**

		Viana do Alentejo
Miguel José Meireles Palma Pereira	10º Ano	Aguiar
Francisco Carvalhal Amaro	10º Ano	Aguiar
Joana Rita Pão Mole Botas	11º Ano	Aguiar
Margarida Mendes Ginete	11º Ano	Aguiar
Miguel Angelo Brito Lopes	11º Ano	Aguiar
Rui Miguel Pires Tristão	11º Ano	Aguiar
Afonso José Vidazinha Guerreiro	11º Ano	Alcáçovas
Bruna Filipa Firmino Fitas	11º Ano	Alcáçovas
Cristiano Luís Salsinha Santos	11º Ano	Alcáçovas
Íris Luana Teles Dias	11º Ano	Alcáçovas
Miguel Banha Serra	11º Ano	Alcáçovas
Margarida Batista Figueira	11º Ano	Alcáçovas
Maria Guilhermina Maia Santos	11º Ano	Alcáçovas
Patrícia Isabel Remourinho Barahona	11º Ano	Alcáçovas
Rodrigo Alexandre Batista Lima	11º Ano	Alcáçovas
Sofia Isabel Maia Fadista	11º Ano	Alcáçovas
Tiago Manuel Pacheco Anastácio	11º Ano	Alcáçovas
Tomás Filipe Guerreiro Grilo	11º Ano	Alcáçovas
Diogo Miguel Paulo Chora	11º Ano	Alcáçovas
Íuri André Duarte Cananão	11º Ano	Alcáçovas
João Pedro Quaresma Galvão	11º Ano	Alcáçovas
Rui Filipe Maurício Santos	11º Ano	Alcáçovas
José Eduardo dos Santos Fitas	11º Ano	Alcáçovas
André Filipe Santos Lucas	12º Ano	Alcáçovas
André Filipe Valente Murcho	12º Ano	Alcáçovas
Daniel Soares Mendes	12º Ano	Aguiar
Francisco Miguel Barrigoto do N. Brito	12º Ano	Aguiar

E-mail: secretaria@ae.vianadoalentejo.edu.pt

Estrada da Quinta de St.ª Maria - 7090-298 VIANA DO ALENTEJO

Telef.: 266930070 - Fax: 266930071

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Margarida Isabel Farinha Engenheiro	12º Ano	Aguiar
Rita Isabel Chora Paulo	12º Ano	Alcáçovas
José Miguel Oliveira Ilhéu	12º Ano	Alcáçovas
Marta Sofia Lopes Algarvio	12º Ano	Aguiar



Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Escola Básica de Alcáçovas

Transporte Escolar 2020/21

Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Nome do aluno	Ano de Escolaridade	Residência (Monte / Horta)
Carmen TimPau	4º Ano	Monte de Canelas - Alcáçovas
Pedro Carvalho	4º Ano	Monte das Oliveiras Alcáçovas
Gabriel do Carmo	4º Ano	Estação de Alcáçovas Alcáçovas
Salvador Dias	5º Ano	Monte da Venda - Alcáçovas
Lucas Dinis Merca	8º Ano	Herdade das Banhas Alcáçovas
Bernardo Pais Santana	9º Ano	Herdade do Sobral Alcáçovas

(Total: 6 alunos)

Relação Mensal

Janeiro/2020

Centro Facturação: CAMARA MUNICIPAL VIANA DO ALENTEJO

Data: 08-01-2020 Hora: 11:39:19

Passe	Utente	Origem	Destino	Código	Valor		
					Total	AT / CIM	Utente
CAMARA MUNICIPAL VIANA DO ALENTEJO					1.780		
169301	ANA RITA MATOS LIMA	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	83,40	0,00	MAIOR
169463	BEATRIZ DA SILVA DUARTE	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	83,40	0,00	MAIOR
167795	CATARINA JESUS COSTA	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	83,40	0,00	MAIOR
161318	JOANA MARCELINO SILVA	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	83,40	0,00	MAIOR
169300	MARIA INES MATOS LIMA	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	83,40	0,00	MAIOR
168440	MIGUEL PACHECO MARQUES	ALCAÇOVAS	EVORA	09	101,90	0,00	MAIOR
168422	RUTE SOFIA MENDES	ALCAÇOVAS	EVORA	09	101,90	0,00	MAIOR
7 registos					Sub-Total:	620,80	0,00
7 registos					Total:	620,80	0,00

Relação Mensal

Fevereiro/2020

Centro Facturação: CAMARA MUNICIPAL VIANA DO ALENTEJO

Data: 06-02-2020 Hora: 09:34:53

Passe	Utente	Origem	Destino	Código	Valor		
					Total	AT / CIM	Utente
CAMARA MUNICIPAL VIANA DO ALENTEJO					1.780		
169301	ANA RITA MATOS LIMA	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	83,40	0,00	MAIOR
169463	BEATRIZ DA SILVA DUARTE	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	83,40	0,00	MAIOR
167795	CATARINA JESUS COSTA	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	83,40	0,00	MAIOR
161318	JOANA MARCELINO SILVA	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	83,40	0,00	MAIOR
169300	MARIA INES MATOS LIMA	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	83,40	0,00	MAIOR
168440	MIGUEL PACHECO MARQUES	ALCAÇOVAS	EVORA	09	96,90	0,00	MAIOR
168422	RUTE SOFIA MENDES	ALCAÇOVAS	EVORA	09	96,90	0,00	MAIOR
7 registos					Sub-Total:	610,80	0,00
7 registos					Total:	610,80	0,00

AVISO AO PÚBLICO

ENTRA EM VIGOR EM 1 DE JANEIRO DE 2020

BILHETE SIMPLES			
INTEIRO		MEIO	
ATÉ:	A PARTIR DE:	ATÉ:	A PARTIR DE:
31-12-2019	01-01-2020	31-12-2019	01-01-2020
1,05	1,05	0,50	0,50
1,45	1,45	0,70	0,70
1,90	1,90	0,95	0,95
2,10	2,15	1,05	1,05
2,20	2,25	1,10	1,10
2,30	2,35	1,15	1,15
2,40	2,45	1,20	1,20
2,60	2,60	1,30	1,30
2,80	2,80	1,40	1,40
2,95	2,95	1,45	1,45
3,20	3,20	1,60	1,60
3,35	3,35	1,70	1,70
3,55	3,60	1,80	1,80
3,80	3,80	1,90	1,90
4,05	4,05	2,00	2,05
4,30	4,30	2,15	2,15
4,35	4,35	2,15	2,15
4,45	4,45	2,25	2,25
4,60	4,60	2,30	2,30
6,20	6,25	3,10	3,10
6,25	6,30	3,10	3,15
6,65	6,70	3,35	3,35
6,70	6,75	3,35	3,35
6,80	6,85	3,40	3,40
7,00	7,05	3,50	3,50
7,15	7,20	3,60	3,60
7,25	7,30	3,65	3,65
7,45	7,45	3,70	3,70
7,55	7,55	3,75	3,75
7,90	7,95	3,95	3,95
7,95	8,00	3,95	4,00
8,05	8,10	4,00	4,05
8,35	8,40	4,20	4,20
8,45	8,50	4,25	4,25
8,60	8,65	4,30	4,30
8,65	8,70	4,35	4,35
8,75	8,80	4,40	4,40
9,20	9,25	4,60	4,60
9,25	9,30	4,60	4,65
9,60	9,65	4,80	4,80
9,65	9,70	4,80	4,85
9,70	9,75	4,85	4,85
9,75	9,80	4,85	4,90
9,85	9,90	4,95	4,95
9,90	9,95	4,95	4,95
10,10	10,15	5,05	5,05
10,40	10,50	5,20	5,25
10,50	10,60	5,25	5,30
10,65	10,70	5,30	5,35
10,75	10,80	5,35	5,40
10,90	10,95	5,45	5,45
11,35	11,40	5,65	5,70
11,95	12,05	6,00	6,00
12,10	12,20	6,05	6,10

CARREIRAS AUTOMATIZADAS			
PRÉ-COMPRADOS		TARIFA MOTORISTA	
ATÉ:	A PARTIR DE:	ATÉ:	A PARTIR DE:
31-12-2019	01-01-2020	31-12-2019	01-01-2020
1,145	1,150	2,35	2,35
1,470	1,475	2,35	2,35
1,785	1,790	3,40	3,40
2,295	2,305	4,30	4,30
3,000	3,015	4,50	4,50
3,435	3,450	4,80	4,80
4,190	4,205	4,90	4,95

ESCALÃO KMS	CÓD.	ASSINATURA LINHA
1 - 4	1	28,00
5 - 8	2	40,15
9 - 12	03/04	50,75
13 - 16	5	62,80
17 - 20	6	72,85
21 - 24	7	83,40
25 - 28	8	94,05
29 - 32	9	101,90
33 - 36	10	110,80
37 - 40	11	115,40
41 - 44	12	120,20
45 - 48	13/14	124,95
49 - 52	15	129,25
53 - 56	16	138,00
57 - 60	17	143,65
61 - 80	18/26	148,95
81 - 100	27	150,90
101 - 150	28	152,80

ESCALÃO KMS	CÓD.	passo 4_18@escola.tp	passo sub23@superior.tp
		60% desconto	25% desconto
1 - 4	1	11,20	21,00
5 - 8	2	16,05	30,10
9 - 12	03/04	20,30	38,05
13 - 16	5	25,10	47,10
17 - 20	6	29,15	54,65
21 - 24	7	33,35	62,55
25 - 28	8	37,60	70,55
29 - 32	9	40,75	76,45
33 - 36	10	44,30	83,10
37 - 40	11	46,15	86,55
41 - 44	12	48,10	90,15
45 - 48	13/14	50,00	93,70
49 - 52	15	51,70	96,95
53 - 56	16	55,20	103,50
57 - 60	17	57,45	107,75
61 - 80	18/26	59,60	111,70
81 - 100	27	60,35	113,20
101 - 150	28	61,10	114,60

Évora, 23/12/2019

O Administrador

Pedro De Jesus



Informação ao Público

ANEXO

1. TIPOLOGIA DE TARIFAS E PRINCÍPIOS DE APLICAÇÃO

Os preços a pagar pelos serviços de transporte em táxi são determinados, consoante o tipo de tarifa, da seguinte forma:

TARIFA URBANA, – Identificada pelo algarismo 1

- Diurna** - em função de um valor inicial (bandeirada), de fracções de distância percorrida e de tempos de espera, aplicada nos dias úteis entre as 6 e as 21 horas;
- Nocturna** - em função de um valor inicial (bandeirada), de fracções de distância percorrida e de tempos de espera, aplicada nos dias úteis entre as 21 horas de um dia e as 6 horas do dia seguinte e aos sábados domingos e feriados nacionais.

Por despacho do Presidente do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., ouvida a Direcção-Geral das Actividades Económicas e as Associações do sector, poderá ser autorizada a prática da tarifa urbana em freguesias ou grupos de freguesias (coroas) de um concelho, a pedido da respectiva Câmara Municipal. Nas freguesias ou grupos de freguesias (coroas) onde se aplica a tarifa urbana haverá mudança para a tarifa ao quilómetro quando os táxis realizarem serviços para fora da área a que estão afetos.

TARIFA AO QUILOMETRO COM RETORNO EM VAZIO – identificada pelo algarismo 3

- Diurna** - em função de um valor inicial (bandeirada), de fracções de distâncias percorrida incluindo o retorno em vazio e de tempos de espera, aplicada onde não esteja autorizada a tarifa urbana, nos dias úteis entre as 6 e as 21 horas;
- Nocturna** - em função de um valor inicial (bandeirada), de fracções de distância percorrida incluindo o retorno em vazio e de tempos de espera, aplicada onde não esteja autorizada a tarifa urbana, nos dias úteis entre as 21 horas de um dia e as 6 horas do dia seguinte e aos sábados domingos e feriados nacionais.

TARIFA AO QUILOMETRO COM RETORNO OCUPADO – identificada, pelo algarismo 5

- Diurna** - em função de um valor inicial (bandeirada), de fracções de distância percorrida e de tempos de espera, quando o cliente regresse à localidade de início do serviço, aplicada onde não esteja autorizada a tarifa urbana, nos dias úteis entre as 6 e as 21 horas;
- Nocturna** - em função de um valor inicial (bandeirada), de fracções de distância percorrida e de tempos de espera, quando o cliente regresse à localidade de início do serviço, aplicada onde não esteja autorizada a tarifa urbana, nos dias úteis entre as 21 horas de um dia e as 6 horas do dia seguinte e aos sábados domingos e feriados nacionais.

TARIFA DO SERVIÇO À HORA – identificada com o algarismo 6

Tarifa em função da duração do serviço, que só pode ser adoptada com o acordo do cliente, podendo aplicar-se, nomeadamente, em serviços por ocasião de casamentos, baptizados, funerais e outros eventos sociais e culturais.

TARIFA A CONTRATO – identificada com a letra C

Tarifa em função de acordo, reduzido a escrito, estabelecido por prazo não inferior a trinta dias, onde constem obrigatoriamente o respectivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado.

TARIFA A PERCURSO – identificada com a letra P

Tarifa em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários, em adenda à convenção de preços.

2. TARIFAS A APLICAR

TARIFA URBANA

N.º lugares Tarifas	Bandeirada		Km €	hora €	Fracções			
	metros	€			metros	€	seg.	€
4 passageiros								
Tarifa 1								
- diurna	1800	3,25	0,47	14,80	212,77	0,10	24,0	0,10
- noturna	1440	3,90	0,56	14,80	178,57	0,10	24,0	0,10
+ 4 passageiros								
Tarifa 1								
- diurna	1800	3,25	0,61	14,80	163,93	0,10	24,0	0,10
- noturna	1440	3,90	0,73	14,80	136,99	0,10	24,0	0,10
VEÍCULOS S/ DISTINTIVO								
4 passageiros	1440	3,90	0,56	14,80	178,57	0,10	24,0	0,10
+ 4 passageiros	1440	3,90	0,67	14,80	149,25	0,10	24,0	0,10

TARIFA AO QUILOMETRO

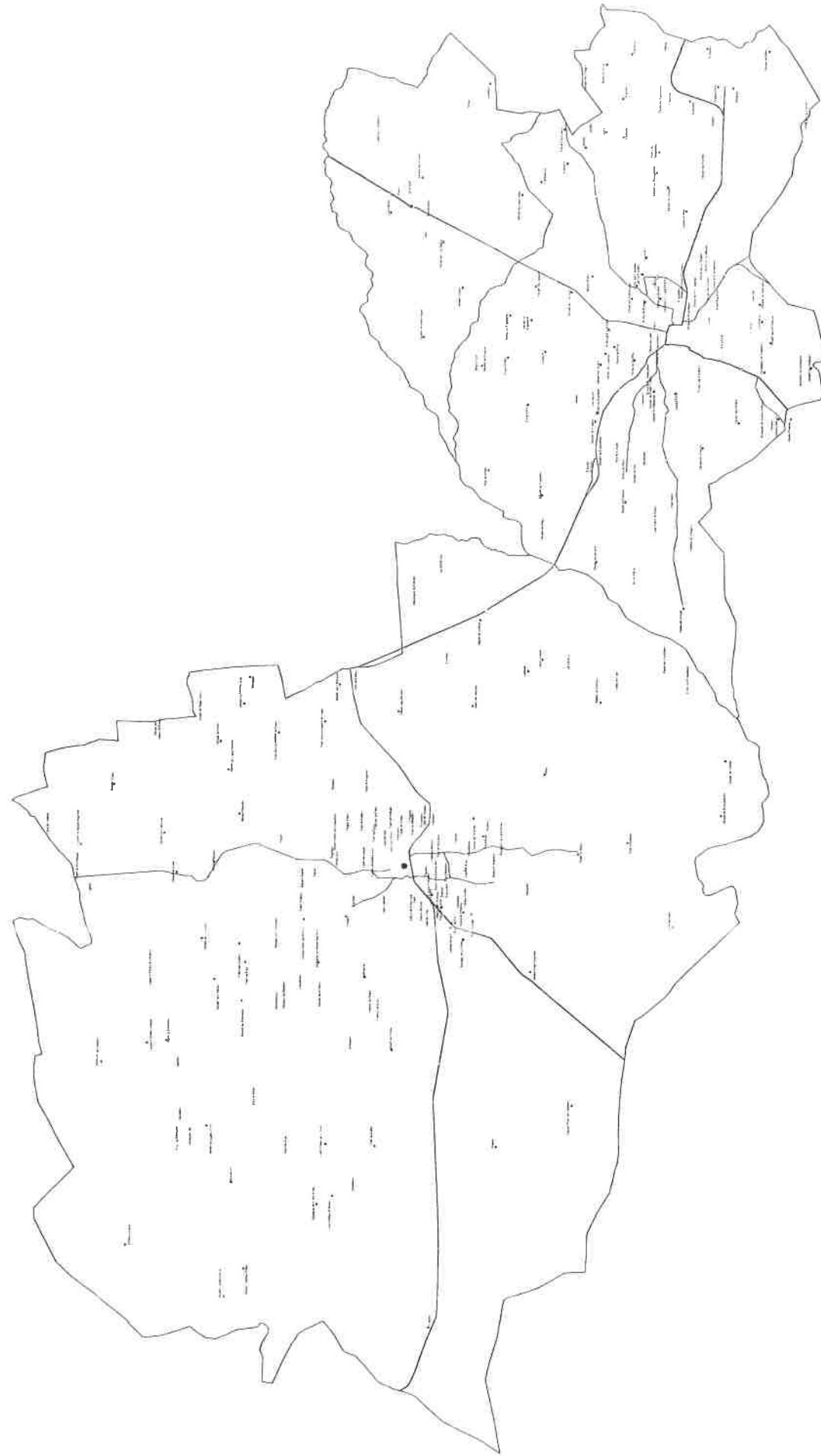
N.º lugares Tarifas	Bandeirada		Km €	hora €	Fracções			
	metros	€			Metros	€	seg.	€
4 passageiros								
Tarifa 3 retorno em vazio								
- diurna	1800	3,25	0,94	14,80	106,38	0,10	24,0	0,10
- noturna	1800	3,90	1,13	14,80	88,50	0,10	24,0	0,10
Tarifa 5 retorno ocupado								
- diurna	3600	3,25	0,47	14,80	212,77	0,10	24,0	0,10
- noturna	3600	3,90	0,56	14,80	178,57	0,10	24,0	0,10
+ 4 passageiros								
Tarifa 3 retorno em vazio								
- diurna	1400	3,25	1,21	14,80	82,65	0,10	24,0	0,10
- noturna	1400	3,90	1,45	14,80	68,97	0,10	24,0	0,10
Tarifa 5 retorno ocupado								
- diurna	2800	3,25	0,61	14,80	163,93	0,10	24,0	0,10
- noturna	2800	3,90	0,73	14,80	136,99	0,10	24,0	0,10
VEÍCULOS S/ DISTINTIVO								
4 passageiros								
Tarifa c/ retorno em vazio	1440	3,90	1,14	14,80	87,72	0,10	24,0	0,10
4 passageiros								
Tarifa c/ retorno em ocupado	2880	3,90	0,57	14,80	175,43	0,10	24,0	0,10
+ 4 passageiros								
Tarifa c/ retorno em vazio	1400	3,90	1,30	14,80	76,92	0,10	24,0	0,10
+ 4 passageiros								
Tarifa c/ retorno em ocupado	2880	3,90	0,65	14,80	153,84	0,10	24,0	0,10

TARIFA DO SERVIÇO À HORA (Tarifa 6)

TIPO DE VEÍCULO	1.ª Hora	1/2 Hora
4 passageiros	8,35 €	4,18 €
+ 4 passageiros	9,80 €	4,90 €
VEÍCULOS S/ DISTINTIVO		
4 passageiros	11,70 €	5,85 €
+ 4 passageiros	13,55 €	6,78 €

SUPLEMENTOS

TIPO	VALOR
Bagagem	1,60 €
Animais Domésticos	1,60 €
Suplemento de chamada (estacionamento livre ou condicionado)	0,80 €



LEGENDA

— TRANSPORTE PÚBLICO



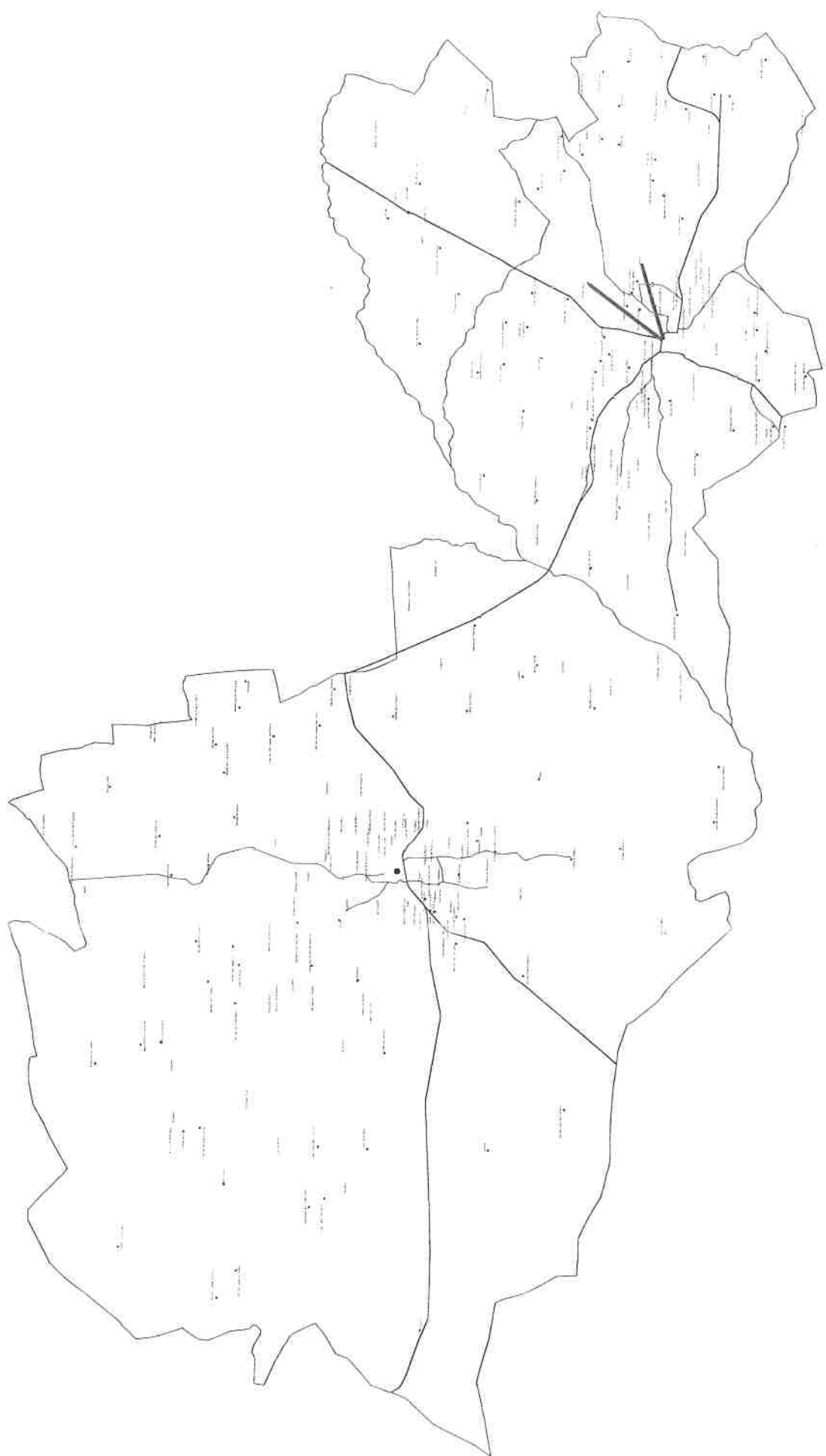
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DATA : Maio 2020
REF :
Esc. S/ESC.

TRANSPORTES ESCOLARES - CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO

CIRCUITO PÚBLICO (AUTOCARRO)

Substitui



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Data : Maio 2020
Ref :
Esc : S/ESC

TRANSPORTES ESCOLARES - VIANA DO ALENTEJO
CIRCUITO ESPECIAL Nº1



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

[illegible]

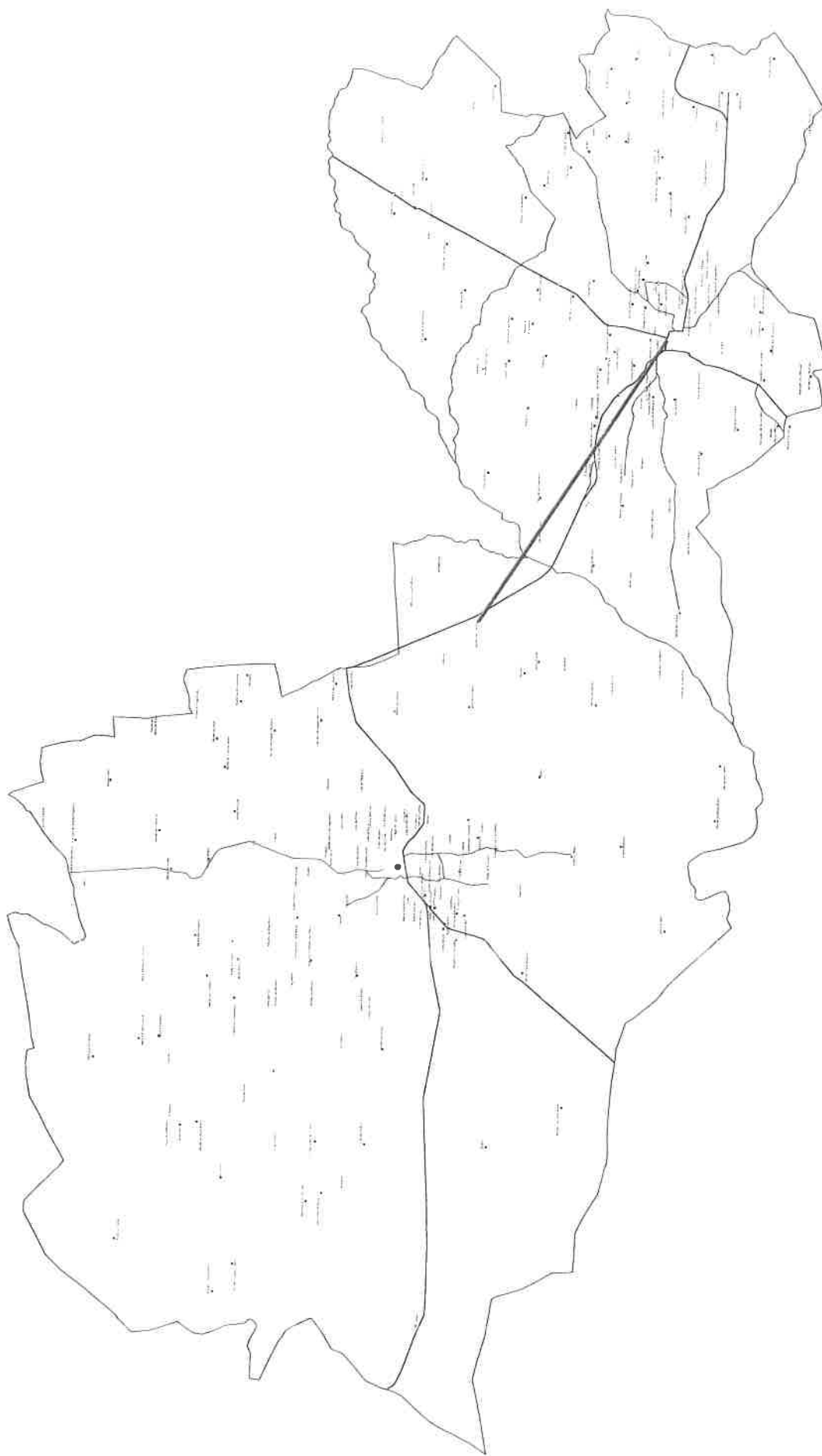
Ref:

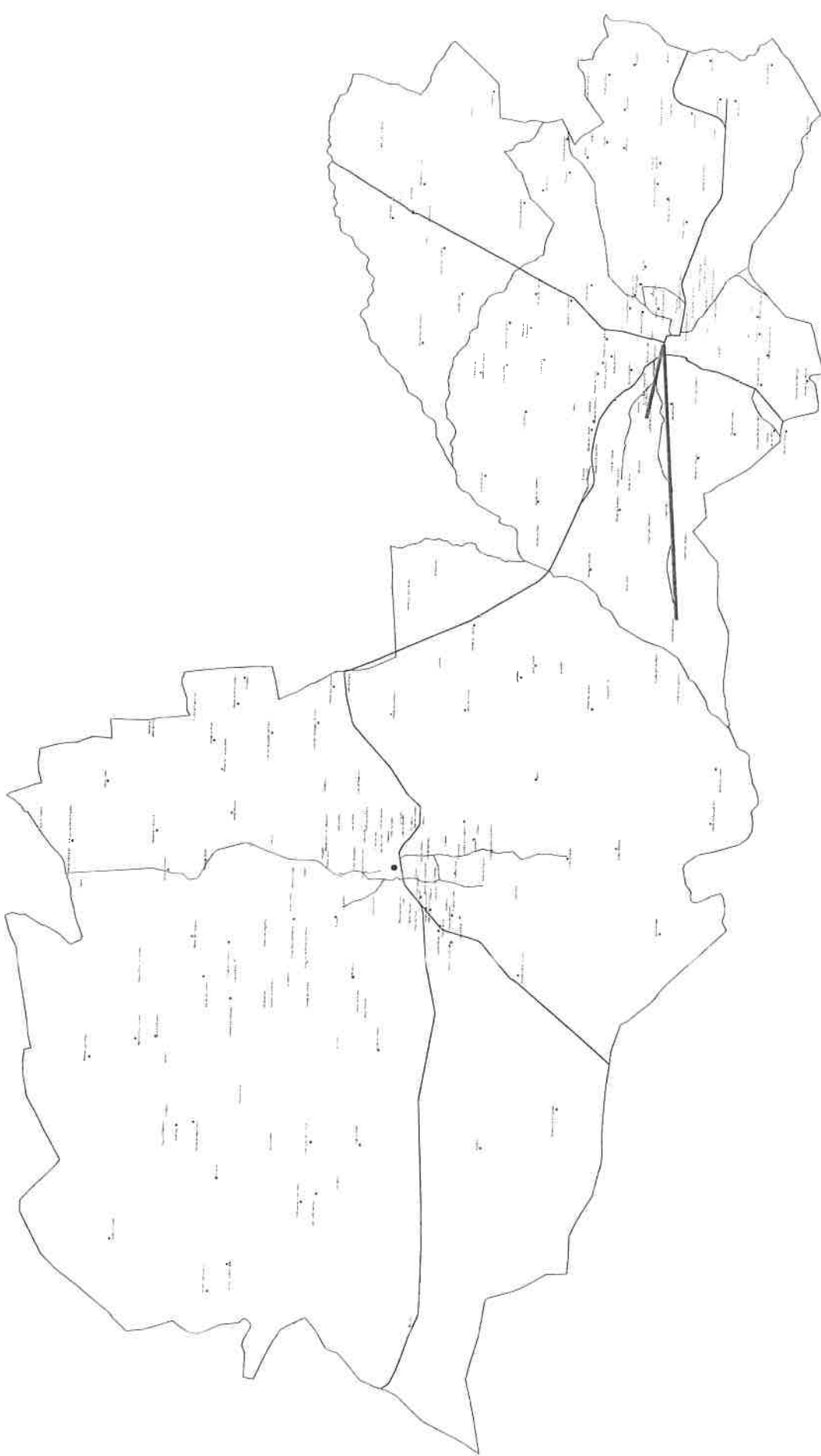
Esc. S/ESC

TRANSPORTES ESCOLARES - VIANA DO ALENTEJO

CIRCUITO ESPECIAL Nº 2

Substitui





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Data : Maio 2020

Ref :

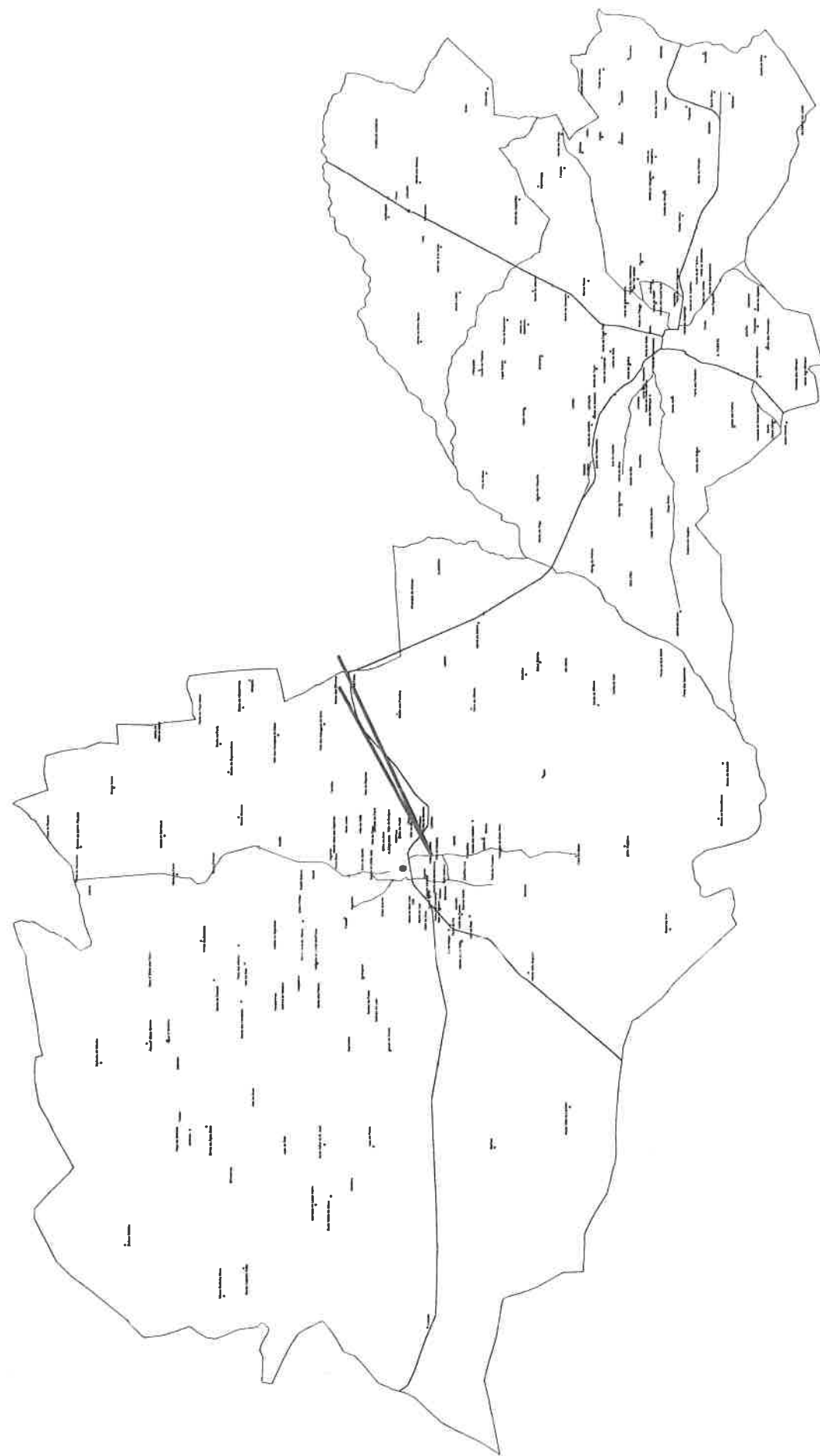
Esc :

S/ESC

TRANSPORTES ESCOLARES - VIANA DO ALENTEJO

CIRCUITO ESPECIAL Nº 3

Substitui



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Data : Maio 2020

Ref :

Esc :

S/ESC.

TRANSPORTES ESCOLARES - ALCÁÇOVAS

CIRCUITO ESPECIAL Nº 4

Substitui :



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Data : Maio 2020
Ref :
Esc. S/esc.

TRANSPORTES ESCOLARES - ALCÁÇOVAS
CIRCUITO ESPECIAL Nº5

Substitui



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Data : Maio 2020

Ref :

Esc.

S/esc.

TRANSPORTES ESCOLARES - ALCÁÇOVAS

CIRCUITO ESPECIAL Nº6

Substitui



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Data : Ago 2020

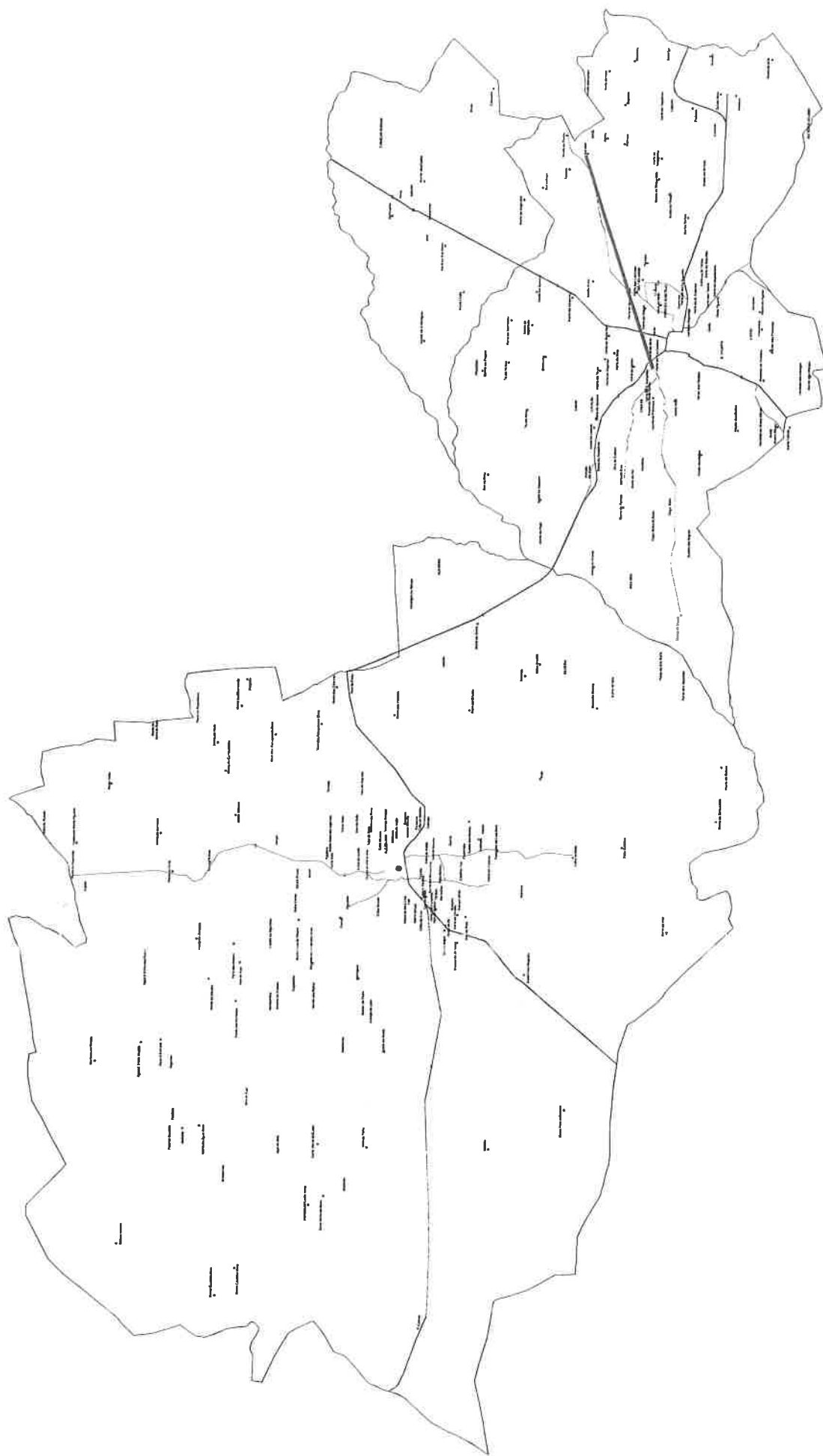
Ref :

Esc. S/ESC.

TRANSPORTES ESCOLARES - VIANA DO ALENTEJO

CIRCUITO ESPECIAL Nº 7

Substitui :



Relação Mensal

Setembro/2020

Centro Facturação: CAMARA MUNICIPAL VIANA DO ALENTEJO

Data: 24-09-2020 Hora: 17:31:52

Passe	Utente	Origem	Destino	Código	Valor		
					Total	AT / CIM	Utente
CAMARA MUNICIPAL VIANA DO ALENTEJO		1.780					
169301	ANA RITA MATOS LIMA	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	65,33	0,00	MAIOR
169463	BEATRIZ DA SILVA DUARTE	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	65,33	0,00	MAIOR
170166	BEATRIZ PALMA PEREIRA	AGUIAR	EVORA	07	65,33	0,00	MAIOR
169898	MADALENA BRITO PEGADO	VIANA ALENTEJO	EVORA	07	65,33	0,00	MAIOR
4 registos				Sub-Total:	261,32	0,00	0,00
4 registos				Total:	261,32	0,00	0,00